



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/PMCSA-SMCRSP/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA
VIÁRIO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
E A EMPRESA JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para manutenção e recuperação do sistema viário, inclusive dos elementos de drenagem e das estruturas de contenções de solo associadas às vias do Município, referente ao Processo n.º 070/PMCSA-SMCRSP/2015, Concorrência n.º 003/PMCSA-SMCRSP/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. Everaldo Monteiro da Silva**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 4.730.389 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 022.239.154-50, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.608.944/0001-34, situada na Avenida João Gomes de Lucena, n.º 3429, 1º Andar, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Eufrásio Campos Gouveia Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 4.452.250 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.571.154-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 696/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datada de 23 de setembro de 2016, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à adequação da planilha dos serviços contratados, notadamente face à necessidade de continuação da execução do objeto.

Considerando que o contrato n.º 001/PMCSA-SMCRSP/2016 foi celebrado em 04 de janeiro de 2016, pelo período de 14 (quatorze) meses, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, datada de 01/02/2016, no valor inicial e atual de R\$ 6.529.540,15 (seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais e quinze centavos) e encontrando-se vigente até o dia 01 de abril de 2017.

Considerando o disposto no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica, no caso em tela a planilha de serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a Justificativa Técnica, juntamente com a Planilha de Adequação dos Serviços e a Planilha Adequada, onde se afirma que as referidas modificações não implicarão em majoração dos valores contratados, tudo da lavra do Engenheiro Civil e fiscal do Contrato, o Sr. **Ebenézer Gomes Marinho**, inscrito no CREA sob o n.º 24.072 - D/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, a da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 696/16, datada de 23/09/2016, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, juntamente com a Planilha Adequada, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

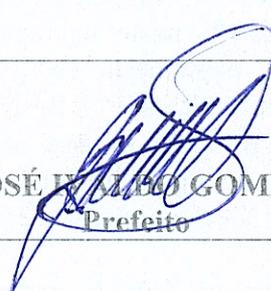
O presente instrumento tem como objeto a adequação da planilha de serviços contratados, face à necessidade de continuação da execução do objeto.

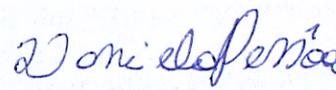
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

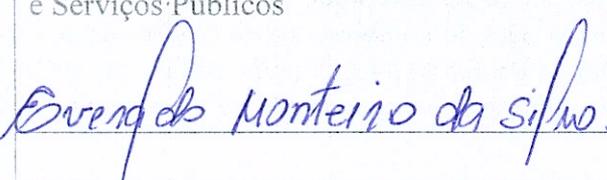
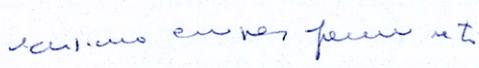
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de outubro de 2016.


JOSÉ EBENEZER GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos 	CONTRATADA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA. 
TESTEMUNHA: Suellen S. N. Martins CPF: 009.451.924-28 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):